



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 352 DE 28 DE MAIO DE 2002

Denomina Oficialmente de Antônio Gilson Marques a Praça localizada na Rua Frei Álvaro (Rua do Meio), com Rua Pe. Luís Franzone – Bairro Alto do Cristo, em Sobral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Praça Antônio Gilson Marques a Praça situada na Rua Frei Álvaro (Rua do Meio), com a Rua Pe. Luís Franzone, no Bairro Alto do Cristo, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2002.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal